



DECRETO Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Aprova desmembramento do lote 04 da quadra 08, imóvel situado à Rua Belmiro Pinto Brandão, no lugar denominado Fazenda Santa Cruz, Distrito de Conceição de Itaguá, Município de Brumadinho/MG.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 1.404, de 12 de dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote de um terreno nº 04 (quatro) da quadra 08 (oito) com área de 8.046,28m² (oito mil, quarenta e seis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados) imóvel situado no lugar denominado Fazenda Santa Cruz, Distrito Conceição de Itaguá, Brumadinho/MG, conforme consta na Matrícula de Registro do Cartório de Registro de Imóveis de Brumadinho sob nº 30.455, de propriedade de Adilson Agostinho Sales Silva, CPF: 936.359.666-49.

Art. 2º O desmembramento a que se refere o artigo anterior originou os seguintes lotes:

- I. Lote 04A (quatro A) com área de 2.014,82m² (dois mil e catorze metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com frente para a Rua Belmiro Pinto Brandão, zona urbana de Conceição de Itaguá, Brumadinho/MG, com os seguintes limites e confrontações: 17,46m (dezessete metros e quarenta e seis centímetros) de frente com a Rua Belmiro Pinto Brandão; 30,53m (trinta metros e cinquenta e três centímetros) de fundos com João Gomes Maciel; 80,93m (oitenta metros e noventa e três centímetros) de lateral direita com os lotes 01 e 03 da quadra 08; 97,43m (noventa e sete metros e quarenta e três centímetros) de lateral esquerda com lote 04-B da quadra 08.



- II. Lote 04B (quatro B) com área de 2.002,61m² (dois mil e dois metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com frente para a Rua Belmiro Pinto Brandão, zona urbana de Conceição de Itaguá, Brumadinho/MG, com os seguintes limites e confrontações: 17,52m (dezessete metros e cinquenta e dois centímetros) de frente com a Rua Belmiro Pinto Brandão; 24,04m (vinte e quatro metros e quatro centímetros) de fundos com João Gomes Maciel; 97,43m (noventa e sete metros e quarenta e três centímetros) de lateral direita com os lote 04-A da quadra 08; 97,65(noventa e sete metros e sessenta e cinco centímetros) de lateral esquerda com lote 04-C da quadra 08.
- III. Lote 04C (quatro C) com área de 2.001,46m² (dois mil e um metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), com frente para a Rua Belmiro Pinto Brandão, zona urbana de Conceição de Itaguá, Brumadinho/MG, com os seguintes limites e confrontações: 21,72m (vinte e um metros e setenta e dois centímetros) de frente com a Rua Belmiro Pinto Brandão; 20,66m (vinte metros e sessenta e seis centímetros) de fundos com João Gomes Maciel; 97,67m (noventa e sete metros e sessenta e sete centímetros) de lateral direita com o lote 04-B da quadra 08; 95,39m (noventa e cinco metros e trinta e nove centímetros) de lateral esquerda com lote 04-D da quadra 08.
- IV. Lote 04D (quatro D) com área de 2.027,39m² (dois mil e vinte e sete metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), com frente para a Rua Belmiro Pinto Brandão, zona urbana de Conceição de Itaguá, Brumadinho/MG, com os seguintes limites e confrontações: 21,81m (vinte e um metros e oitenta e um centímetros) de frente com a Rua Belmiro Pinto Brandão; 23,27m (vinte e três metros e vinte e sete centímetros) de fundos com João Gomes Maciel; 95,39m (noventa e cinco metros e trinta e nove centímetros) de lateral direta com o lote 04-C da quadra 08; 90,11m (noventa metros e onze centímetros) de lateral esquerda com Área Institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL
VIVA BRUMADINHO

Art. 3º A planta e memorial descritivo deverão ser levados ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 07 de janeiro de 2020.

Avimar de Melo Barcelos

Prefeito Municipal

Vânia Alves Estevão

**Secretaria de Planejamento e
Coordenação**

